



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA PREFEITA  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



MENSAGEM N.º 18 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Manacapuru, a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PMPIR), bem como criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instrumentos essenciais para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à superação das desigualdades raciais historicamente enraizadas na sociedade brasileira.

A proposta fundamenta-se na Indicação n. 22/2026 da Vereadora Tainá Vasconcelos, que visa criar o conselho municipal e o fundo de promoção da igualdade racial, a fim de combater o racismo estrutural, pois produz impactos significativos nas condições de vida da população negra, indígena e demais grupos étnico-raciais, refletindo-se no acesso desigual a direitos fundamentais como educação, saúde, trabalho, moradia e cultura. Nesse sentido, cabe ao Poder Público Municipal adotar medidas concretas e articuladas que promovam a equidade, a inclusão social e o respeito à diversidade.

A instituição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial permitirá ao Município estabelecer diretrizes claras, objetivos e ações estratégicas voltadas à redução das desigualdades raciais, com atuação intersetorial e integrada entre os diversos órgãos da administração pública. Destaca-se, ainda, a importância de promover ações afirmativas, valorização da cultura afro-brasileira e indígena, bem como o enfrentamento de todas as formas de discriminação racial.

A criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR representa o fortalecimento da gestão democrática e participativa, assegurando a presença da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Trata-se de um espaço de diálogo, controle social e construção coletiva, fundamental para garantir a efetividade das ações propostas.

Por sua vez, a instituição do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui mecanismo indispensável para viabilizar financeiramente as políticas públicas do setor, permitindo a captação, gestão e aplicação de recursos destinados à promoção da igualdade racial, com transparência e controle social.

Importa ressaltar que o presente projeto está em consonância com a Constituição Federal, com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010),



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA PREFEITA  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



bem como com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da inclusão da temática étnico-racial no currículo escolar, além de atender às diretrizes nacionais e internacionais de promoção dos direitos humanos e combate à discriminação racial.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo para o Município de Manacapuru na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e plural, reafirmando o compromisso da gestão pública com a promoção da dignidade humana, da cidadania e dos direitos fundamentais de todos os seus munícipes.

VALCILEIA FLORES MACIEL  
Prefeita Municipal de Manacapuru